



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04867/17

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Órgão: Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH

Interessado: Gilberta Santos Soares

EMENTA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL. Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana– SEMDH - Prestação de Contas Anuais - Exercício de 2016. **Julgamento Regular.** Recomendação.

### **ACÓRDÃO APL TC 00093/2018**

#### RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, sob a responsabilidade da Sra. Gilberta Santos Soares, relativa ao exercício de 2016.

A Unidade Técnica de instrução analisou a prestação de contas apresentada e salientou os seguintes aspectos:

1. A prestação de contas foi entregue dentro do prazo legal, em conformidade com o que dispõe a Resolução RN – TC – 03/2010;

2. A Lei nº 10.633, de 18/01/2016, referente ao Orçamento Anual para o exercício em análise, fixou a despesa para a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana no montante de R\$ 3.021.038,00, equivalentes a 0,03% da despesa total do Estado fixado na LOA(R\$ 10.878.760.126,00);

3. Quanto à análise das despesas empenhadas de 2015, observa-se, no quadro a seguir, que as despesas mais significativas ocorreram nos elementos de despesa relacionados a gastos com Pessoal:

a) vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, comprometendo **50,10%**, do total de despesas, representando em relação ao exercício anterior um acréscimo de 2,60%;

b) outros Serviços de Terceiros – PJ significou **20,42%** da despesa total, representando um acréscimo de 134,15%, com relação ao ano anterior (2015);

c) Indenizações e Restituições, correspondendo a **10,58%** da despesa total;

d) obrigações patronais – correspondendo a **10,44%** da despesa total e representando em relação ao exercício anterior, acréscimo de 4,14%;

e) materiais de consumo - comprometeu **4,54%** da despesa total e representando um acréscimo de 14,92%, em relação a 2015;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04867/17

### DESPESA EMPENHADA

Despesas	Em R\$ 1,00			
	2015	2016	AH%	AV %
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.013.440,85</b>	<b>2.486.547,65</b>	<b>123,50</b>	<b>99,53</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.219.790,56	1.251.549,49	102,60	50,10
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.824,63	510.047,09	234,15	20,42
Obrigações Patronais	250.569,67	260.942,10	104,14	10,44
Material de Consumo	98.652,64	113.374,61	114,92	4,54
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.091,00	9.865,00	14,70	0,39
Diárias – Civil	24.350,00	10.465,00	42,98	0,42
Passagens e Despesas de Locomoção	11.375,73	21.472,35	188,76	0,86
Obrigações Tributárias e Contributivas	22.664,02	533,00	2,35	0,02
Auxílio-Alimentação	100.520,00	0,00	-	-
Salário Família	602,6	145,80	24,20	0,01
Indenizações e Restituições	0,00	264.287,16	-	10,58
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	43.866,05	-	1,76
<b>Despesas de Capital</b>	<b>111.431,57</b>	<b>11.765,00</b>	<b>10,56</b>	<b>0,47</b>
Equipamentos e Material Permanente	111.431,57	11.765,00	10,56	0,47
<b>Total</b>	<b>2.124.872,42</b>	<b>2.498.312,65</b>	<b>117,57</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SAGRES

4. Das despesas realizadas por fonte de recursos merece destaque a oriunda da cota-parte do FPM que representou 60,55% do montante das despesas empenhadas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

### DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

Código	Descrição	Empenhada	AV%
10100	Cota-Parte do Fundo de Participação Dos Estados	1.512.637,39	60,55
15800	Recursos de Convênios com Órgãos Federais	525.035,85	21,02
10000	Recursos Ordinários	460.639,41	18,44
	<b>TOTAL</b>	<b>2.498.312,65</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SAGRES

5. Em consulta ao SAGRES, houve inscrição em Restos a Pagar no montante de R\$ 120.589,05;

6. No exercício em análise, foram realizados **25** (vinte e cinco) procedimentos licitatórios, sendo: **(12)** na modalidade Pregão Eletrônico, **(07)** Pregão Presencial, **(05)** adesões à atas e **(01)** um na modalidade Dispensa.

Dos contratos realizados destaca-se o de nº 35/2016 firmado com a SODEXO Pass do Brasil Serviço e Comércio S.A. De acordo com informações da ferramenta desta Corte BI – Business Intelligence foi dado constatar que de 2015 a 2017 foram pagos à



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04867/17

aludida empresa R\$ 5.272,139,69, cujo crescimento dos pagamentos tem se dado em progressão geométrica.

### **Contrato 035/2016 – SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A.**

Valor estimado: R\$ 151.392,78

Valor Pago no exercício: R\$ 66.848,76

Objeto do contrato: Serviço de Gerenciamento e fornecimento de cartões

Vigência: 04/08/2016 a 04/08/2017

### **Licitação: Pregão Eletrônico nº 1089/2015 CGL/SEFAZ/AM (Adesão)**

7. Relativamente aos aspectos operacionais, foram registrados 08 (oito) convênios em vigência com o Governo Federal, cujas celebrações ocorreram até 2013 e totalizaram R\$ 4.653.398,81. Deste montante, segundo dados fornecidos pelo SAGRES e SICONV, foram devolvidos à União (até 31/12/2017) R\$ 2.776.699,72 (53,99%), sendo R\$ 264.287,16 em 2016(\*) e R\$ 2.512.412,56 em 2017(\*\*) (págs. 108/112), conforme demonstrativo a seguir:

Convênio - Objeto	Vencimento	Valor Total	Valor Executado	Situação Atual
**183/2011 - Fortalecimento da rede de atenção às mulheres e adolescentes vítimas de violência através de atividades educativas e culturais	08/03/2017	1.020.270,87	918.243,78	Prestação de contas em análise
**62139/2011 – Cidadania e organização das mulheres rurais	05/10/2017	1.851.873,92	103.860,00	Prestação de Contas em Complementação (Para Devolução de Recursos)
*032/2011 – Promoção da rede de atenção às mulheres e adolescentes vítimas de violência	21/05/2016	142.607,60	0,00	Prestação de contas em análise
**147/2011 - Fortalecimento da SEMDH, através da estruturação tecnológica e de processos de capacitação.	19/12/2016	174.455,00	Não informado	Prestação de Contas em Complementação (Para Devolução de Recursos)
20/2012 – Criar e implementar o conselho dos direitos LGBT	18/08/2016	149.182,90	Não informado	Prestação de contas enviada para análise
*48/2012 - Planejamento estadual das ações de enfrentamento a violência contra a mulher	22/08/2016	174.000,00	Não informado	Prestação de contas em análise
048/2013 – Equipar organismos municipais de políticas públicas para as mulheres	24/02/2019	731.135,00	277.553,31	Em Execução
49/2013 - Implementação das unidades móveis de enfrentamento á violência contra as mulheres do campo e da floresta	21/04/2017	409.873,52	0,00	Prestação de contas enviada para análise
<b>TOTAL</b>		<b>4.653.398,81</b>		

Fonte: PCA-e (págs. 41/46) e SICONV



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04867/17

8. No que diz respeito à **Gestão de Pessoal**, no exercício em análise foi empenhado a título de pessoal e encargos sociais o montante de R\$ 1.512.491,59, comprometendo 60,54% da despesa total da entidade (R\$ 2.498.312,65).

9. Quanto aos aspectos e atividades operacionais, a Auditoria verificou que todas as atividades, descritas, às fls. 2/35, foram desenvolvidas de acordo com os objetivos institucionais do órgão e que foram gastos nas atividades, de acordo com o quadro de programa de trabalho R\$ 816.731,50 correspondendo a 32,69% da despesa total.

A SEMDH conta com três gerências executivas:

- Gerencia Executiva de Equidade de Gênero - coordena, articula e executa políticas públicas para mulheres em sua diversidade;
- Gerencia Executiva de Igualdade Racial - desenvolve ações de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade étnico-racial para população negra e comunidades tradicionais, como índios, ciganos, quilombolas e povos de terreiro.
- Gerencia Executiva de Direitos Sexuais e LGBT - propõe, executa, orienta, apóia, articula e acompanha políticas públicas que promovam a cidadania e os direitos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e o enfrentamento a Lesbo-homo-bitransfobia.

10. Não foram encaminhadas denúncias a este Tribunal referente ao exercício em análise.

A unidade de instrução não apresentou qualquer restrição à prestação de contas em apreço, todavia sugeriu recomendação no sentido de que a atual administração dê mais eficiência à gestão dos convênios celebrados, de modo a evitar a devolução de recursos por inexecução dos seus objetos.

É o relatório, informando que os autos não tramitaram pelo Órgão Ministerial e que foram dispensadas as intimações de praxe.

### **VOTO DO RELATOR**

À vista do exposto e, sem maiores delongas, voto no sentido de que este Egrégio Tribunal:

1) **JULGUE REGULAR** a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2016, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, sob a responsabilidade da Sra. Gilberta Santos Soares, ressalvando-se que as mesmas não estão isentas de outras irregularidades posteriormente detectadas e evidenciadas;

2) **RECOMENDE** à atual administração da SEMDH mais eficiência à gestão dos convênios celebrados, de modo a evitar a devolução de recursos por inexecução dos seus objetos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04867/17

3) Recomende à DIAFI o exame das despesas desta Secretaria e do Governo do Estado com a SODEXO Pass do Brasil Serviço e Comércio S.A., em razão da crescente elevação de despesas pagas no período 2015 a 2017, cujo ramo de atividade é Serviços de Escritório, de apoio Administrativo e outros serviços prestados à empresa, como emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares.

É como voto.

### **DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

*VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS* os presentes autos do Processo TC nº 4867/17 referente à Prestação de Contas anual Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, exercício de 2016, de responsabilidade da Sra. Gilberta Santos Soares, e

*CONSIDERANDO* os termos do Relatório inicial da Auditoria, do pronunciamento oral do parquet e o mais que dos autos consta,

*ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em:

1) **JULGAR REGULAR** a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2016, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, sob a responsabilidade da Sra. Gilberta Santos Soares, ressalvando-se que as mesmas não estão isentas de outras irregularidades posteriormente detectadas e evidenciadas;

2) **RECOMENDAR** à atual administração da SEMDH mais eficiência à gestão dos convênios celebrados, de modo a evitar a devolução de recursos por inexecução dos seus objetos.

3) **RECOMENDAR** à DIAFI o exame das despesas desta Secretaria e do Governo do Estado com a SODEXO Pass do Brasil Serviço e Comércio S.A., em razão da crescente elevação de despesas pagas no período 2015 a 2017, cujo ramo de atividade é Serviços de Escritório, de apoio Administrativo e outros serviços prestados à empresa, como emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 14 de março de 2018.

Assinado 20 de Março de 2018 às 10:39



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 20 de Março de 2018 às 09:12



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 28 de Março de 2018 às 17:29



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL